



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.497.198/0001-11 localizada na Rua São Cristóvão nº 1514 - Bairro Getúlio Vargas - Cep: 49.055 - 620 - Aracaju/Se, neste ato representada pelo Sr. Joélio Rocha CPF: 893.564.545-15 RG n.1.193.554-5 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Delmiro Gouveia nº 969 - Coroa do Meio - Aracaju/SE, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de apoio a gestão pública, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades do Município de Laranjeiras/Se

**CLÁUSULA II - DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2024 e término em 01/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

O valor global do contrato é de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) que será pago mensalmente em parcelas de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 029/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

17004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2053 – Manutenção da Secretaria de Adm. Geral  
3390.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –  
PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso:15000000 - RP

Passando a ser:

27011 – Secretaria de Administração Geral  
2053 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral  
3390.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica  
Fonte 15000000

**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de março de 2024.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal  
CONTRATANTE

JOELIO  
ROCHA:893564  
54515

Assinado de forma  
digital por JOELIO  
ROCHA:893564545  
15

**AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**  
Representante Legal: Joélio Rocha  
CONTRATADO